



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2643

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2643

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.374, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
Anulação				
02	02	00	DIV. ADM. GOVERNO	
	100	27.812.0272.2051.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	15.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	DIV. ADM. GOVERNO		
	97	27.812.0272.2051.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2643

Página 3 de 5

DECRETO Nº 7.375, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ADRIANA DE CASSIA SANTOS	RG: 28.799.929-4	01/11/2024
ANTONIA MARCIA MENDES BARROS	RG: 41.715.574-8	01/11/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.376, DE 01 NOVEMBRO DE 2024.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
JULIA CATARINA XAVIER DO NASCIMENTO	RG: 55.208.539-X	01/11/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 022/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Adicional Insalubridade a Sra. ADRIANA PASQUI, ocupante do cargo de motorista.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando a manifestação favorável a concessão do adicional de insalubridade no percentual de 20%, a servidora Sra. Adriana Pasqui, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho, conforme Processo Flowdocs 25/2024-Segurança do Trabalho - Parecer Técnico;

Resolve;

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, em conformidade com o artigo 64, §1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora ADRIANA PASQUI, RG - 25.255.413-9, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 01 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº. 023/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Suspende a gratificação concedida à servidora VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG - 43.087.935-0, pelo período que se especifica”.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica suspensa a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024, a gratificação concedida à servidora VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG - 43.087.935-0, por meio da Portaria S.G. n. 010/2024, de 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 026/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2643

Página 4 de 5

05 de novembro de 2024

**“Revoga Portaria SMSVIR
035/2023, de 02 de junho de
2023.”**

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde do Município de
Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SMSVIR 035/2023, de
02 de junho de 2023, a qual “*Concede adicional de
insalubridade a Sra. Maria Rita Lopes Fernandes*”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se e publique-se.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado
de São Paulo, neste ato representada pela Secretária
Municipal de Educação, no exercício das atribuições e
competências, e nos termos do Edital de Abertura do
Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos
classificados** a participarem da sessão de atribuição de
classes/aulas, que acontecerá no dia **08 de novembro de
2024 a partir das 9h30**, na Secretaria Municipal da
Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315,
situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de
Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II - PEB - II - História
Classificados do 01º ao 04º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Geografia
Classificado em 04º lugar

Classificados do 01º ao 03º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes
classes/aulas:

Atribuição I

25 aulas História - na EMEF. Milton Marçal Silveira

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato
classificado deverá comparecer à sessão de atribuição
convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente
em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida
para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema
Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce

atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro
órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica
ou fundacional de entes federados, ou receba proventos
decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da
sessão também deverá apresentar declaração contendo
horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende
acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de
atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para
assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da
sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os
documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na
sessão de atribuição convocada e não estiver presente,
devidamente representado ou, ainda que presente, decline
da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será
desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o
próximo, mas permanecerá com classificação inalterada
para concorrer às atribuições em outras sessões caso a
lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de
classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº
002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os
candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de
classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no
Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto
no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção,
sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado
acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se
responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não
acompanhar as publicações das convocações, tomando por
desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é
expedido o presente Edital.

Viradouro, 05 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA
AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AO CONTRATOS
EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2643

Página 5 de 5

VIRADOURO

**CONTRATADA: ONLINE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA - LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO NA ÁREA
DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE VIRADOURO.**

DATA INICIAL: 25/10/2024

DATA FINAL: 31/12/2024

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 24 DE
OUTUBRO DE 2024.**

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....